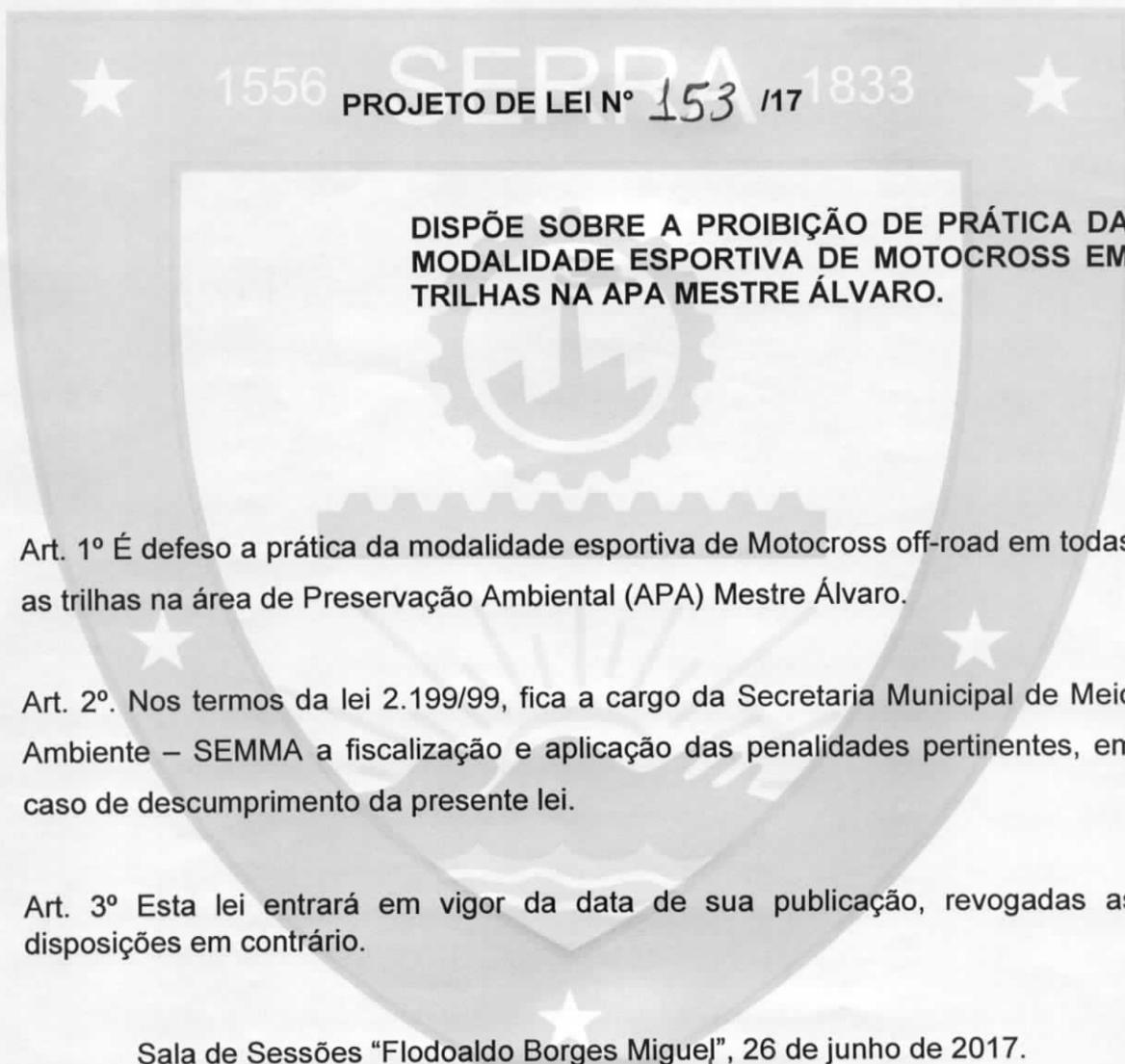




Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar



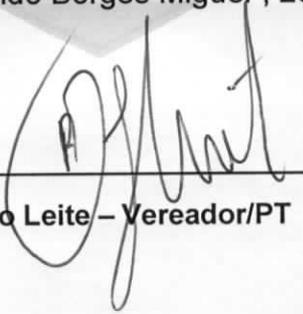
**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE PRÁTICA DA  
MODALIDADE ESPORTIVA DE MOTOCROSS EM  
TRILHAS NA APA MESTRE ÁLVARO.**

Art. 1º É defeso a prática da modalidade esportiva de Motocross off-road em todas as trilhas na área de Preservação Ambiental (APA) Mestre Álvaro.

Art. 2º. Nos termos da lei 2.199/99, fica a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a fiscalização e aplicação das penalidades pertinentes, em caso de descumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 26 de junho de 2017.

  
Aécio Leite – Vereador/PT



## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que prevê a proibição da prática da modalidade esportiva de Motocross off-road em todas as trilhas na área de Preservação Ambiental (APA) Mestre Álvaro.

A APA MESTRE ÁLVARO está amparada na Lei Estadual nº 4507/1991 e Lei Municipal nº 2.199/99.

Ainda, A Área de Proteção Ambiental Estadual Mestre Álvaro está sujeita ao regime do Código Florestal, instituído pela Lei nº 12.661/2012, Lei de Proteção à Fauna (Lei nº 5.197/69) e Lei Federal nº 6.902/81 que dispõe sobre a criação de estações ecológicas e áreas de proteção ambiental.

A despeito da necessidade da implementação do ecoturismo e revitalização de atividades que visem o estudo, observação e preservação da fauna e flora existentes, temos que considerar os danos que a atividade esportiva de Motocross off-road causam ao meio ambiente.

Estas atividades antrópicas são realizadas sem planejamento, manejo ou fiscalização.

O resultado é a fragmentação da APA, haja vista que o percurso, principalmente realizado na trilha Três Marias, passa por ambientes naturais frágeis e carentes de proteção.

Ademais, esta prática esportiva impacta a trilha pela remoção de pedras, retirada de vegetação e consequente fuga da fauna do seu habitat natural e escavação da trilha pelo forte giro dos pneus.



Assim, esta proposta de lei visa proteger os ambientes naturais da APA MESTRE ÁLVARO, a fim de assegurar condições para a existência e reprodução de espécies da flora local e da fauna residente ou migratória.

Isto posto, pugnamos pelo apoio indispensável dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

